

ANO XVIII N. 69 3/6/2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[RESOLUÇÃO CNJ N. 322, DE 1º DE JUNHO DE 2020 \(*\)](#)

Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

(DJe/CNJ 2/6/2020, p. 2-4) (*) Republicação em decorrência de erro material no art. 5º, VII.